



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0015478-14.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - BIGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 26/2020 - CGJ

Período da correição: 13-4-2020 a 12-6-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Débora Zitta

Assessora Jurídica: Caroline Matos

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Biguaçu

Unidade: 1ª Vara Cível

Municípios integrantes: Antônio Carlos, Biguaçu e Governador Celso Ramos

Juiz titular: José Clesio Machado

Chefe de cartório: Carlos Salvio da Costa Junior

Última correição por equipe da CGJ/SC: correição presencial realizada entre os dias 21 e 25- 5-2018 - autos n. 0000494-35.2018.8.24.0710

Competência: Res. 20/2011-TJ: “ Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Biguaçu: I - processar e julgar: a) os feitos relativos à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; c) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; e d) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões - inclusive entre maiores e capazes -, aos ausentes e aos interditos (art. 97 e 98, I, "a", todos da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). (Redação dada pelo art. 7º da Resolução TJ n. 6 de 18 de março de 2015). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso I deste artigo, e as cartas de ordem e cartas precatórias relacionadas a essas matérias, atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível da comarca de Biguaçu, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.” Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR

Entrância: final

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.811	3.245
Processos em andamento	3.752	3.169
Procedimentos em andamento	59	76
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	30	7
Processos em andamento	26	7
Procedimentos em andamento	4	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	2.933	244,41
Janeiro a dezembro de 2019	2.528	210,66
Janeiro a julho de 2020	1.205	172,14

Observações:

Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE**Processos conclusos**

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	746	438
Quantidade total de processos físicos com o juiz	1	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	745	438
Observações: a) Verificação 1 em 06-04-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 14-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	15	1
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 06-04-2020. Data da audiência mais longínqua: 26-06-2020. c) Verificação 2 em 14-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 15/09/2020.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO**Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias**

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
------------------	---------------	---------------

2015	1	0
2019	26	0
Processos conclusos há mais de 100 dias	27	0
Processos conclusos há mais de 365 dias	1	0
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 06-04-2020 (documentos ns. 4617688 e 4620930). b) Verificação 2: dados obtidos em 14-08-2020. b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa <i>Business Intelligence</i> – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.		

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2008	7	0
2012	2	0
2013	2	0
2015	1	0
2017	2	0

2019	206	1
2020	0	50
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	220	51
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	19	1
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 06-04-2020 (documentos ns. 4617761 e 4620930). b) Verificação 2: dados obtidos em 14-08-2020 (documento n. 4844458). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado. b.3) De 51 processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, 3 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA	120	106
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Verificação 1 em 07-04-2020. Data da distribuição mais antiga: 20-05-2013 (documentos ns. 4619024, fls. 1-4 e 4620930). b.1) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. c) Verificação 2 em 14-08-2020. Data da distribuição mais antiga: 14-01-2011 (documento n. 4844463). c.1) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. d) O relatório apontou 40 processos com a classe “Guarda” afetos ao direito de família (documento n. 4844463). Contudo, conforme dispõe a Circular n. 147/2014 desta Corregedoria, a classe "Guarda"		

aplica-se somente aos processos de competência da Infância e Juventude. Assim, sugere-se que a classe seja retificada para "Procedimento Comum Cível", mantendo-se o assunto "Guarda".

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	8	7
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Verificação 1 em 07-04-2020. Data da distribuição mais antiga: 15-07-2015 (documentos ns. 4619024, fls. 5-6 e 4620930). b.1) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. c) Verificação 2 em 14-08-2020. Data da distribuição mais antiga: 23-11-2017 (documento n. 4844465). c.1) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	42	126
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 06-04-2020 (documentos ns. 4619024, fls. 7-8 e 4620930). b.1) Mandado mais antigo: 04-08-2002. c) Verificação 2: dados obtidos em 14-08-2020 (documentos ns. 4844467 e 4844469). c.1) Mandado mais antigo: 03-02-2020. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		

6 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO – CUIDA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Atualizar as informações do CUIDA, informando mensalmente as ocorrências nos abrigos mediante relatório de visita mensal, a qual deve ser realizada pessoalmente.	Alimentado	Parcialmente alimentado
Observações: a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNCJG. b) Verificação 1: dados obtidos em 07-04-2020 (documentos ns. 4619024, fl. 9 e 4620930). c) Verificação 2: dados obtidos em 14-08-2020 (documento n. 4844471). c.1) Existe 1 programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema (Instituição de Acolhimento Vovó Sebastiana – ONG), o qual teve sua última ocorrência cadastrada em 12-03-2020.		